

Secretaria Municipal de Administração

OF GAB Nº 045/2014.

Araucária, 13 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.599/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL, visando dar cobertura ao Excesso de Arrecadação oriundo do Termo de Compromisso nº 0363441-96 / 2012 firmado junto ao Ministério da Cultura visando a construção da PEC (Praça dos Esportes e da Cultura).

A diferença do valor recebido por Excesso de Arrecadação será contemplado pelo Projeto de Lei (PA 1074/2014), por meio de Crédito Adicional Especial.

Salientamos que o valor de R\$ 794.834,60 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), recebido em 15/01/2014, estava previsto para ser recebido no Exercício de 2013 e portanto não foi incluso quando da elaboração do orçamento para o Exercício de 2014.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

PROCOLO Nº 088/2014
EM 17, 02, 14
FUNCIONÁRIO *Bruna*

PROJETO DE LEI Nº 1.599/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 666.084,23 (Seiscentos e sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 666.084,23 (Seiscentos e sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200022.009 – Captação de Recursos

RUBRICA	AÇÃO	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	049	810	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 666.084,23
TOTAL				R\$ 666.084,23

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do Convênio com o Ministério da Cultura (Termo de Compromisso nº 036441-96 / 2012), para a execução da PEC (Praça dos Esportes e da Cultura).

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal.